

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 928832/2022 Processo 59800.000341/2022-26 Concedente: A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNPJ 13.802.028/0001-94. Conveniente: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT, CNPJ 57.356.434/0001-46. Interveniante: Estado do Mato Grosso, CNPJ 03.507.415/0001-44. Objeto: Sub-rogação do CNPJ nº 03.507.415/0022-79 para o CNPJ nº 57.356.434/0001-46; e ratificação das demais cláusulas. Data e Assinaturas: 18/12/2024. Concedente: Luciana de Sousa Barros, matrícula SIApe175****. Conveniente: Marcelo de Oliveira e Silva. Interveniante: Mauro Mendes Ferreira

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUDENE, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 6º do Decreto nº 11.056, de 29 de abril de 2022, pelo art. 16, incisos IV e VI, do Anexo I ao referido Decreto, e tendo em vista o consoante dos autos do Processo nº 59336.001976/2024-36, resolve:

Art. 1 Prorrogar até o dia 31 de Janeiro de 2025, a Data limite para divulgação do Resultado Final (após recursos) do Edital 02/2024 - INOVASUAS SUDENE.

Art. 2 À exceção da alteração indicada no Art. 1, todas as demais datas indicadas no Cronograma apresentado no item 16 do Edital estão mantidas.

Art. 3 O Edital e os comunicados com suas alterações estão disponíveis na página <https://www.gov.br/sudene/pt-br/assuntos/inovasuas/>.

DANILO JORGE DE BARROS CABRAL
Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 59335.000090/2017-56; 1) Espécie, número e valor do instrumento: Termo Aditivo ao Convênio TRANSFEREGOV nº 852902/2017, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, CNPJ nº 09.263.130/0001-91 e o MUNICÍPIO DE TREMEDAL/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.243.463/0001-99; 2) Nomes dos signatários e domicílio: SUDENE, JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO, Diretor de Administração, domiciliado em Recife/PE; e o MUNICÍPIO DE TREMEDAL/BA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, Prefeito, domiciliado no Município de TREMEDAL/BA; 3) Resumo do Objeto: Prorrogar a vigência do convênio, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO; 4) Prazo de vigência: a partir da data de assinatura; 5) Data da Assinatura: 18/12/2024.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº 59336.000583/2019-48. 1) No extrato do Convênio TransfereGov.br nº 883034/2019, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, CNPJ nº 09.263.130/0001-91 e o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CNPJ/MF nº 08.308.470/0001-29, publicado no DOU de 13 de dezembro de 2024, Seção 03, Pág. 240; onde se lê "Data da vigência: 28/07/2026";, leia-se "Data da vigência: 28/07/2025";.

JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO
Diretor de Administração da SUDENE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 59500.002081/2020-46.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 0.143.00/2020, que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional do Estado do Tocantins. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo aditar o Convênio nº 0.143.00/2020, que foi firmado entre a Codevasf e a então Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins - SEINF, hoje Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional do Estado do Tocantins - SECIHD- TO; convênio esse que visa a revitalização parcial do Projeto Rio Formoso, localizado no município de Formoso do Araguaia, estado do Tocantins. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONVÊNIO E OUTROS: Fica por este instrumento prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 0.143.00/2020 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/2024. Fica por este instrumento reduzido o valor global conveniado dos atuais R\$ 153.651.439,76 (cento e cinquenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) para o valor global de R\$ 33.806.041,90 (trinta e três milhões, oitocentos e seis mil e quarenta e um reais e noventa centavos), decorrente da redução do valor do repasse de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) para R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) e do aumento da contrapartida de R\$ 3.651.439,76 (três milhões , seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) para R\$ 3.806.041,90 (três milhões, oitocentos e seis mil, e quarenta e um reais, e noventa centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos da Codevasf correrão à conta do Programa de Trabalho nº 20.607.2217.12OB.0001 - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional, Pl: TO9365APFA9, Nota de Empenho nº 2020NE800396. Percentual de execução: 0%. Valor a empenhar em 2024: R\$0,00. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidam com as estabelecidas neste Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024. MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO - Diretor-Presidente da CODEVASF. ALESSANDRA CRISTINA ROSSIN - Diretora da Área de Irrigação e Operações - CODEVASF. WILSON SOUZA E SILVA - Secretária das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional do Estado do Tocantins.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco - Codevasf torna público, para fins de ciência e cumprimento, que em conformidade com o processo administrativo nº 59506.000315/2024-94, instaurado para apuração de inexecução parcial do contrato nº 0.0358.00/2022, foi emitida a Determinação nº 68 de 12 de novembro de 2024 aplicando sanções à empresa Dfranco Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº 07.506.424/0001-71. Nos termos da Resolução 488/2023 foi encaminhada a notificação de imposição de penalidade/apresentação de recurso para o endereço da empresa registrado no contrato nº 0.0358.00/2022 com o código de rastreamento dos Correios BR752041954BR. No entanto, diante do não recebimento da correspondência, considera-se a empresa notificada sobre a emissão da Determinação nº 068/2024 para, querendo, apresentar RECURSO, em até 10 úteis, a contar da publicação, dirigido a Henrique de Assis Coutinho Bernardes no endereço SGAN 601, Conj. I. Ed. Dep. Manoel Novaes - CEP: 70830-019 - Brasília-DF - Brasil - terceiro andar - sala 302. Por oportuno, informa-se que os autos do processo administrativo 59506.000315/2024-94 encontram-se à disposição para vista do interessado, na Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura, sala 302, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis para interposição do recurso.

Em 12 de novembro de 2024
HENRIQUE DE ASSIS COUTINHO BERNARDES
Diretor da Área de Desenvolvimento e Infraestrutura AD - CODEVASF

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

PROCESSO: 59500.001874/2018-23.

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao 3º Termo Aditivo do Contrato nº 0.039.00/2019, que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a empresa RHA Engenharia e Consultoria Ltda. OBJETO: Considerando-se a necessidade de retificação de erro material constante da cláusula segunda - DO PRAZO do 3º termo aditivo ao contrato nº 0.039.00/2019, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, nos autos do processo administrativo nº 59500.001874/2018-23, resolve apostilar o 3º Termo Aditivo do Contrato nº 0.039.00/2019, firmado com a empresa RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 03.983.776/0001-67, que tem por objeto prestação de serviço de consultoria de apoio técnico para gestão de operação e segurança de barragens da CODEVASF e do PISF, com a retificação da data de sua então prorrogação, nos seguintes termos:

Onde se lê:

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica, por este instrumento, prorrogado o prazo contratual por 95 (noventa e cinco) dias, contados a partir de 26/12/2021, passando seu vencimento para 31/03/2021.

Leia-se:

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica, por este instrumento, prorrogado o prazo contratual por 95 (noventa e cinco) dias, contados a partir de 26/12/2021, passando seu vencimento para 31/03/2022. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024. MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO - Diretor-Presidente da CODEVASF.

RESULTADO DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO CODEVASF Nº 90074/2024

Processo nº 59500.001269/2024-09-e:

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, comunica aos interessados na Licitação Codevasf Edital nº 90074/2024 - que tem por objeto: "Contratação de empresa de engenharia para realização de obras civis e de manutenção na barragem de Tranqueira, localizada no município de Dormentes, Pernambuco", conforme termo de julgamento, peça 76, que declarou vencedora a empresa: NABLA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.866.305/0001-67, para o item 1 (único), no valor de R\$ 667.083,73 (Seiscentos e sessenta e sete mil, oitenta e três reais e setenta e sete centavos, conforme documentos de realização do processo licitatório, disponíveis em: <https://licitacoes.codevasf.gov.br/>.

Em 19 de dezembro de 2024
MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor - Presidente da CODEVASF

RESULTADO DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO CODEVASF Nº 90082/2024

Processo nº 59500.001260/2024-90-e:

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, comunica aos interessados na Licitação Codevasf Edital nº 90082/2024 - que tem por objeto: "Contratação de empresa de engenharia para a realização de obras civis e serviços de manutenção na barragem de Riacho da Porta, localizada no município de Belém do São Francisco, no Estado de Pernambuco", conforme termo de julgamento, peça 75, que declarou vencedora a empresa: PLANTARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 35.684.968/0001-69, para o item 1 (único), no valor de R\$ 1.402.714,28 (um milhão, quatrocentos e dois mil, setecentos e catorze reais e vinte e oito centavos), conforme documentos de realização do processo licitatório, disponíveis em: <https://licitacoes.codevasf.gov.br/>.

Em 18 de dezembro de 2024
MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor - Presidente da CODEVASF

RESULTADO DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO CODEVASF Nº 90085/2024

Processo nº 59500.003148/2024-93-e:

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, comunica aos interessados na Licitação Codevasf Edital nº 90085/2024 - que tem por objeto: "A execução do anteprojeto para construção de embarcadouro no Ramal do Manga, Oiapoque, na área de abrangência da 11ª Superintendência Regional da Codevasf em Macapá, no Estado do Amapá", conforme termo de julgamento, peça 70, que declarou vencedora a empresa: SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 08.610.914/0001-86, para o item 1 (único), no valor de R\$ 471.871,27 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), conforme documentos de realização do processo licitatório, disponíveis em: <https://licitacoes.codevasf.gov.br/>.

Em 19 de dezembro de 2024
MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor - Presidente da CODEVASF

1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 59510.001591/2020-87

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 1.882.05/2020, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26 e a AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 23.055.018/0001-96. OBJETO: prorrogação do prazo contratual por 12 meses contados a partir de 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª SR Marco Antônio Graça Câmara, e pela contratada o Sr. Bruno Augusto Gomes Nicolau.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024

Processo nº 59510.003156/2024-11-e

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF comunica que a licitação realizada por intermédio do Edital nº 90032/2024 (Pregão Eletrônico) que tem por objeto a contratação, por Sistema de Registro de Preços SRP, de empresa especializada nos serviços de transporte terrestre intermunicipal e interestadual de passageiros, objetivando o deslocamento de beneficiários e técnicos da Codevasf para eventos diversos, visando a capacitação técnica, a estruturação e o fortalecimento dos arranjos produtivos locais na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, foi HOMOLOGADA pelo Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR, através da Resolução Regional nº 1918/2024, tendo a licitação resultado FRACASSADO.

MARCO ANTONIO GRAÇA CÂMARA
Superintendente Regional

